

LEI Nº 3363 de 12 de Setembro de 2014
(Autoria Vereador Willhes Gomes da Silva)

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – Administradora do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Monte Serrat**, associação privada com atividades de atendimento hospitalar, com filial na Rua Europa, nº 1.571 – Jardim Celani, no Município de Salto, CNPJ nº 60.975.737/0075-98

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 12 de Setembro de 2014 – 316º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 13/09/2014